

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (28/04/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Bragança Paulista, Fórum Dr. Paulo Marques Leite, denominação atribuída ainda sob a jurisdição da 2ª Região da Justiça do Trabalho, situado na Avenida dos Imigrantes, nº 1.387 – Jardim América, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Wilson Pocidonio da Silva, embora se encontre no gozo de seu período de férias, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. João Dionísio Viveiros Teixeira. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Adriana Silveira Pasquini Brito da Cunha e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 31/08/2009, fl. 222, carga nº 2477/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/04/2010, fl. 123, carga nº 1227/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/09/2009, fl. 85, carga do processo nº 1514/2009, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/04/2010, fl. 38-verso, carga do processo nº 591/2004, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 02/09/2009, fl. 69, carga nº 663/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 26/04/2010, fl. 18, carga nº 161/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 2ª quinzena de Agosto de 2009, fl. 85, até o último registro na 1ª quinzena de Abril de 2010, fl. 99;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, 01 (um) para cada Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Renato Stormiolo Trancoso, a partir de 04/09/2009, fl. 83-verso, diligência no processo nº 611/1999, até o último registro em 26/04/2010, fl. 95, diligência no processo nº 131/2008 e Sr. Daniel Rezende Faria, a partir de 24/11/2009, fl. 50-verso, diligência no processo nº 1917/2006, até o último registro em 20/04/2010, fl. 56-verso, diligência no processo nº 429/2010;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 20-verso, com uma única ocorrência em 23/11/2009, desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Março/2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 22/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 22/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 474	67	URS	06 (6)	19/05/2010	27	2ª 3ª a 5ª	Manhã/Tarde Tarde
(2) 619		URO	06 (6)	12/07/2010 (3)	81	2ª 3ª a 5ª	Manhã/Tarde Tarde
		INSTR.	02 (4)	12/07/2010	81	3ª e 4ª	Manhã/Tarde Tarde
		JULG. (5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)
		EXEC.	04 (6)	24/06/2010	63	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) O prazo do rito sumaríssimo ficou muito reduzido, tendo sido determinado pelo MM. Juiz Titular a conversão de algumas vagas para o rito ordinário, nas pautas dos dias 10, 17 e 24/05/2010, ainda existindo 02 (duas) vagas para o dia 10/05/2010;

(4) Não há pauta específica para audiências de instrução; quando necessária a designação, ocupa-se vaga de URS ou URO, dependendo do caso; nos processos da “Meta 7”, sempre a vaga mais próxima; a média aqui apresentada é semanal;

(5) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;

(6) A partir de 22/07/2010, a média diária arredondada será 05 (cinco) UROS, 06 (seis) URS e 06 (seis) tentativas de conciliação na fase de execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	12	01, pelo Município de Bragança Paulista	15	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às segundas-feiras, das 14h00min às 16h00min, sendo que, não havendo diligências urgentes, com a presença de ambos os Oficiais de Justiça Avaliadores; caso contrário, aquele que permanece no plantão lavra suas certidões, fazem carga e devolução de mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1.742** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **825** de rito sumaríssimo e **917** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **1.228** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **28/04/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **132** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	60	Iniciais para autuar	23/02/2010 (064 dias) ⁽¹⁾
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	908	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	18/01/2010 (100 dias)
c.1)	15	Processos para expedir notificação (somente INSS)	03/03/2010 (056 dias) ⁽²⁾
d)	33	Processos para expedir mandados diversos	25/03/2010 (034 dias)
e)	5	Processos para expedir guia de retirada	16/04/2010 (012 dias)
f)	3	Processos para expedir alvará	19/04/2010 (009 dias)
g)	3	Processos para designar hasta pública	19/04/2010 (009 dias)
h)	24	Processos para expedir carta precatória executória	10/03/2010 (049 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	37	Recurso ordinário do rito comum	23/03/2010 (036 dias)
i.2	10	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	24/03/2010 (035 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	4	Agravo de petição	13/04/2010 (015 dias)
j)	179	Processos com o Assistente de Cálculos:	11/02/2010 (076 dias)
l)	1.249	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	25/01/2010 (093 dias)
m)	103	Processos para consulta ao Bacen-Jud	03/03/2010 (056 dias)
m.1)	29	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	30/03/2010 (029 dias)
n)	95	Petições pendentes de despacho	13/04/2010 (015 dias)
o)	145	Petições pendentes de juntada	19/04/2010 (009 dias)
p)	91	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	12/04/2010 (016 dias)
q)	81	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	07/01/2010 (111 dias)
r)	90	Processos aguardando confecção de certidões diversas	14/01/2010 (104 dias)
s)	355	Processos aguardando revisão para baixa	11/09/2009 (210 dias)

Obs.:

- (1) Como houve abertura de horários na agenda, houve a necessidade de autuação de processos com audiências mais próximas, antes daqueles com audiências mais distantes;
- (2) O Procurador do INSS toma ciência no balcão da Secretaria da Vara, de uma a duas vezes por mês.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	2.065	820	39,71
2010 ⁽²⁾	474	296	62,45

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **01/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **22/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **22/04/2010**):

CONHECIMENTO	843
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	4.127
TOTAL	4.970

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2669**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**1088**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**370**).

6.5 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **350 (trezentos e cinquenta)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **24 (vinte e quatro)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **07 (sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo César dos Santos, dos quais **01 (um)** está em carga desde **22/10/2009** e **01 (um)**, desde **07/12/2009**; os outros 05 (cinco) em carga com o referido magistrado têm data de retirada mais antiga em 18/01/2010; **conforme certidão exarada na Secretaria da Corregedoria Regional, verifica-se o acompanhamento da produção do aludido magistrado, sendo que o mesmo será oficiado para que apresente um plano de trabalho com a finalidade de regularizar o saldo de autos em seu poder pendentes de prolação de sentença**; os outros autos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 12/03/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.3 que seja, **sempre**, cumprida a **CNC, Capítulo “OFJU”, artigo 8º, § 2º**, o que não ocorreu na Pasta dos Relatórios Quinzenais dos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores, no período entre a 2ª quinzena de Agosto de 2009, fl. 85 e a 1ª quinzena de Abril de 2010, fl. 99, em que não há a assinatura do Juiz;

7.4 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **12/01/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 29, 100, 190, 191, 528, 587, 588, 589, 593, 672 e 673 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, carga nº 49 e Livro de Carga Rápida de 2010, à fl. 89, carga do processo nº 1287/2008, em 14/09/2009 – por amostragem);

7.5 que no processo nº **607/2005** sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado à fl. 13, tendo em vista que é passível de desentranhamento para uso indevido;

7.6 que no cumprimento de diligências, os Srs. Oficiais de Justiça aproveitem a oportunidade para colher a numeração dos documentos, principalmente CPF, que pode vir a ser útil para a execução, evitando-se as providências determinadas no processo nº 855/2007, fls. 53/57, em busca dos números de inscrição no CPF/MF das executadas;

7.7 que no processo nº 1948/2003 seja dado cumprimento à determinação constante do item nº 5, de fl. 147, notificando-se o reclamante para manifestar se deseja a adjudicação do bem penhorado à fl. 113;

7.8 que os seguintes autos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.8.1 nº 850/2007, tendo em vista que até a presente data não há resposta à solicitação de fl. 95-verso;

7.8.2 nº 76/2007, para prosseguimento, tendo em vista a solicitação de fl. 115, datada de 25/03/2010;

7.9 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **4.127** feitos, expede as seguintes orientações:

7.9.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.9.2 que seja mantida a pauta para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.9.3 ratificando a orientação contida no **item 7.8** da ata da correição anterior, os servidores **Gilberto Moreno Linhares, Elisa Rocha Galasso e Elton Grazioli** continuarão a cuidar dos processos de execução; constatou-se, ainda, que não foi dado atendimento à deliberação constante do mesmo **item 7.8**, da ata da correição anterior, no sentido de que a servidora **Luciana Occhietti Fera** revisasse os autos em “arquivo provisório”, em **90 (noventa)** dias cujo saldo, nesta data, é de **1.088** feitos; a Sra. Diretora de Secretaria ponderou que não foi possível cumprir o que foi estabelecido, em razão de ter dado prioridade às execuções em andamento; todavia, renova-se a orientação para que a mesma servidora **Luciana** proceda à referida revisão no montante de **250 (duzentos e cinquenta)** autos por mês, a fim de dar movimentação às execuções paralisadas, tendo em conta os novos convênios e ferramentas informatizadas disponíveis; tal tarefa é de importância equivalente ao impulso que é dado às execuções não paralisadas;

7.9.4 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**, não sendo necessário que se aguarde pelo prazo de 1 ano, fixado no artigo 40 da Lei 6.830;

7.10 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.10.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.10.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.10.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.10.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.10.5 com relação ao **Inciso V**:

7.10.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.10.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.10.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.10.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.9.3 e 7.9.4, desta ata**;

7.10.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.10.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

7.10.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): não foram detectadas situações de não observância dos necessários zelo e atenção da Secretaria da Vara, no que tange aos lançamentos efetuados no sistema informatizado;

7.10.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.11 PRAZOS FIXADOS: com relação à situação detectada no **item 6.2, desta ata**, orienta-se para que o serviço da letra **“j”** seja mantido sob controle e que o da letra **“l”** seja, em 15 (quinze) dias, realizado com, no máximo, 30 (trinta) dias do vencimento do prazo;

7.12 tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
1993/2005	Remessa dos autos para prolação de sentença tão logo termine o período de férias do Juiz vinculado
2604/2005	Proferir sentença até 31/05/2010

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT.

7.13 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá officiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.14 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **70** autos em diversas situações processuais, dos quais **60** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1989	211								
1991	123	1472	1034						
1992	970	1010							
1995	1987	112							
1996	178								
1997	1858								
2000	1164	1677	1198						
2002	1100	349							
2003	741	3082	1948						
2004	2927								
2005	2671	2785	607						
2006	1242	1194	1919	1594	1621	143	1131	342	
2007	1152	1965	1536	1011	986	111	856	217	850
	1713	142	145	855	122	1585	76		
2008	615	217	1153	820	1425	1511	900	163	1103
2009	404	121	1801	380	877				

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	2604	1993							
2007	1345								
2008	616	1192	1411						
2009	1243	1241	1190	27					

9. **VISITAS:** O Exmo. Vice Corregedor Regional recebeu as seguintes visitas: a) Dr. João Carlos Poleti Teles, advogado, que teceu elogios ao MM. Juízo e b) Dr. José Benedito Ditinho de Oliveira, que, em nome próprio e da Subseção da OAB local, a qual representa nesta oportunidade, teceu elogios à atuação de todos os servidores da Secretaria e, em especial, à atuação do MM. Juiz Titular, Dr. Wilson Pocidônio da Silva, que com seu tino administrativo, transformou para melhor esta Vara do Trabalho.

10. **REUNIÃO:** O Exmo. Vice Corregedor Regional reuniu-se com o MM. Juiz do Trabalho Titular, o MM. Juiz do Trabalho Substituto, com a Diretora de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, às **16h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Bragança Paulista, 28/04/2010.

(a) Adriana Silveira Pasquini Brito da Cunha
Diretora de Secretaria